



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1395/2018
Data: 27/04/2018 Horário: 17:56
Legislativo - PAR 91/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator**, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei nº 37/18, e da Emenda de nº
20/18, recebido em 07/02/18, o Projeto de autoria da Sra. Prefeita, e a Emenda
de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

Analizando o presente Projeto de Lei Ordinária, e da Emenda de nº. 20/18,
**que regulamenta e normatiza a apreensão de animais no Âmbito do
Município de Ibitinga**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal.

**Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 25 de abril de 2.018.**



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo;



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice Presidente

